

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL PPGSCA nº01/2024 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS DE PÓS-DOCTORADO
ASSOCIADOS AO PROJETO CORE

O Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente (PPGSCA), torna público o presente edital para a seleção de bolsista de pós-doutorado vinculado ao Projeto *Community Oral Health Research Equity* (Pesquisa de Saúde Bucal Focada na Comunidade para Equidade) - CORE. Trata-se de um programa financiado pelo *NIHR Global Health*, liderado pelo Professor Richard Watt (University College London) e pela Dra. Carol Guarnizo Herreno (Universidade Nacional da Colômbia). Um programa de pesquisa multinacional que reúne a experiência de uma série de parceiros em quatro países: Colômbia, Brasil, Quênia e Índia. O presente edital é regido pela resolução UFPE CEPE nº26/2021, e termo de cooperação com a Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar jovens pesquisadores(as) com título de doutorado obtido no Brasil ou no Exterior devidamente validados por instituições credenciadas, para desenvolver pesquisas e atividades cujos objetivos se articulem à área temática definidos no item 2 desse edital, contribuindo para a execução dos objetivos e metas previstas.

2 ÁREA TEMÁTICA

TEMA: O impacto das desigualdades na saúde bucal

O programa visa a:

- ✓ avaliar o impacto das desigualdades na saúde bucal nos quatro países;
- ✓ Estabelecer a influência dos determinantes comerciais na saúde bucal;
- ✓ testar intervenções de saúde pública para reduzir as desigualdades na saúde bucal; e,

- ✓ estabelecer cooperação para o desenvolvimento de pesquisa equânime entre os quatro países participantes, instituições de pesquisa inglesas e outros centros de *expertise* para conhecimento e compreensão das pesquisas em saúde bucal no nível local.

As candidaturas ao presente edital deverão estar articuladas com um ou mais dos seguintes eixos do projeto:

- ✓ Inovação e intervenções nos sistemas locais de saúde bucal
- ✓ Determinantes comerciais da saúde bucal
- ✓ Promoção e engajamento comunitário para a defesa da saúde bucal

O programa de pesquisa deverá ser desenvolvido baseado nas necessidades e circunstâncias locais de cada país.

3 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO	MODALIDADE	DURAÇÃO	QUANTIDADE
Inovação e intervenções nos sistemas locais de saúde bucal	Pós-doutorado	12 meses	1
Determinantes comerciais da saúde bucal	Pós-doutorado	12 meses	1
Promoção e engajamento comunitário para a defesa da saúde bucal	Pós-doutorado	12 meses	1

Conforme edital nº01/2024 de candidatos de Pós-Doutorado associados ao Projeto CORE:

3.1 O valor mensal da bolsa de pós-doutorado será de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**.

3.2 A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período até quatro renovações totalizando 48 (quarenta e oito) meses. A manutenção da bolsa ficará condicionada à aprovação semestral de relatório de desempenho do(a) bolsista no desenvolvimento das suas atividades no projeto.

3.3 As atividades do(a) bolsista serão desenvolvidas na Cidade do Recife no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente e do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva da Universidade Federal de

Pernambuco. Excepcionalmente, de forma temporária, devidamente justificado e, quando autorizado pelo coordenador do Projeto poderão ser executadas de forma remota.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO PPGSCA

- 4.1 O PPGSCA deverá:
 - 4.1.1 Constituir Comissão de Seleção, que deverá proceder à análise das propostas apresentadas;
 - 4.1.2 Definir prazos internos para apresentação das propostas, com garantia de prazo de recurso de pelo menos 24 horas, para candidaturas indeferidas;
 - 4.1.3 Enviar à ABRASCO a candidatura aprovada pela Comissão de Seleção com os respectivos documentos, para implantação da bolsa.

5 DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Requisitos gerais e documentos para inscrição para a bolsa de **Pós-doutorado**:
 - 5.1.1 Apresentar **título de doutor**, obtido no Brasil ou no exterior; sendo esse último necessária a validação por instituição legalmente competente no Brasil, de acordo com o perfil específico desejado para cada vaga, que tenha concluído o seu doutoramento até 10 (dez) anos.
 - 5.1.2 Não possuir **vínculo empregatício** ou comprovar o afastamento integral das atividades durante o período de vigência da bolsa.
 - 5.1.3 Apresentar **carta de intenção** de, no máximo, 2 (duas) páginas (digitadas em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0cm, e margens inferior e direita de 2,0cm), destacando os pontos principais que o(a) qualificam para a vaga.
 - 5.1.4 Apresentar **plano de trabalho** em conformidade com a área temática e sub área de atuação. O plano de trabalho deve conter no máximo 4 (quatro) páginas (digitadas em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0cm, e margens inferior e direita de 2,0cm) com justificativa, cronograma físico-financeiro (quando for o caso), distribuição de carga horária semanal que deve constar no mínimo 20 horas de dedicação às atividades de pesquisa sem prejuízo às demais atividades.
 - 5.1.5 Apresentar **projeto de pesquisa** que deve ter entre 07 (sete) e 08 (oito)

páginas, incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais (digitadas em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0cm, e margens inferior e direita de 2,0cm), contendo introdução, objetivo, materiais e métodos, resultados esperados e referências bibliográficas, além do cronograma de execução.

- 5.1.6 Apresentar **Currículo Lattes** atualizado com produção acadêmica e atuação profissional nos últimos 04 (quatro) anos.
- 5.1.7 Apresentar uma página com **relatório do ORCID** com a lista de publicações ou trabalhos desenvolvidos que sejam considerados compatíveis com a presente candidatura pelo(a) candidato(a) nos últimos 04 (quatro) anos;
- 5.1.8 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 5.1.9 Não possuir, durante a vigência da pesquisa, nenhuma **bolsa** de outra agência de fomento, seja estadual, nacional ou internacional.
- 5.1.10 Preencher **ficha de inscrição**, a ser recebida por e-mail após o preenchimento do formulário no endereço: **<https://forms.gle/hPg3LxptyKzN1RtF7>**.

6 DOS PERFIS E RESPONSABILIDADES PARA CADA SUBÁREA DE ATUAÇÃO

6.1 Subárea de Atuação:

INOVAÇÃO E INTERVENÇÕES NOS SISTEMAS LOCAIS DE SAÚDE BUCAL

6.1.1 Perfil:

Possuir graduação em odontologia e doutorado em Odontologia, Saúde Coletiva ou Saúde da Criança e do Adolescente; desde que seu objeto de doutoramento tenha sido relacionado a políticas públicas de saúde do SUS.

6.1.2 Responsabilidades:

- 6.1.2.1 Garantir a coordenação geral e o funcionamento diário do programa CORE no Brasil;
- 6.1.2.2 Garantir o cumprimento das boas práticas em relação à condução da investigação, à política de ética e demais políticas da Universidade federal de Pernambuco (UFPE);

- 6.1.2.3 Auxiliar na preparação e envio de solicitações de aprovação do comitê de ética vinculadas à pesquisa CORE;
- 6.1.2.4 Contribuir para o desenvolvimento de protocolos de investigação e métodos de investigação quantitativos e qualitativos, incluindo trabalhar com a equipe de investigação local para gerar ideias e compreender a viabilidade e aceitabilidade de diferentes abordagens;
- 6.1.2.5 Finalizar as ferramentas de coleta de dados e realizar a coleta de dados qualitativos e quantitativos, quando necessário;
- 6.1.2.6 Auxiliar na análise de dados qualitativos e quantitativos. Especialmente ter domínio de *software* de análise quantitativa;
- 6.1.2.7 Apoiar a configuração de cada estudo e coordenar o recrutamento de participantes e os processos de consentimento;
- 6.1.2.8 Contribuir para a formação de investigadores locais em métodos de coleta de dados;
- 6.1.2.9 Executar todos os procedimentos detalhados no protocolo de estudo aprovado, revisar todos os desvios/ casos de não conformidade com o protocolo e tomar as medidas corretivas apropriadas;
- 6.1.2.10 Realizar revisões da literatura sobre temas ligados à pesquisa CORE;
- 6.1.2.11 Auxiliar na preparação de relatórios de acompanhamento do projeto;
- 6.1.2.12 Contribuir para a divulgação dos resultados da investigação através de apresentações, participação em *workshops* e conferências, além de artigos científicos, conforme apropriado.
- 6.1.2.13 Organizar eventos de advocacia para reunir tomadores de decisão política, pesquisadores, profissionais de saúde e membros da comunidade para analisar o progresso e os próximos passos para o desenvolvimento da investigação em saúde oral;
- 6.1.2.14 Coordenar atividades de formação e capacitação no Brasil. Isso envolve gestão do programa de bolsas de estudo, gestão do programa de mentoria, coordenação dos cursos de curta duração sobre métodos de investigação e eventos de formação de um dia;
- 6.1.2.15 Auxiliar no desenvolvimento de programa de formação abrangente com base nas conclusões da avaliação das necessidades;
- 6.1.2.16 Estabelecer ligação com parceiros para avaliar e monitorar todos os aspectos das atividades de formação no Brasil e contribuir para a produção de um relatório anual de avaliação da formação;
- 6.1.2.17 Ter domínio intermediário em ler, falar e escrever em língua inglesa.
- 6.1.2.18 Realizar outras funções atribuídas pelo gestor direto ou de acordo com as

necessidades do programa.

6.2 Subárea de Atuação:

DETERMINANTES COMERCIAIS DA SAÚDE BUCAL

6.2.1 Perfil:

Possuir graduação em Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional com doutorado na sua área de formação, Saúde Coletiva ou Saúde da Criança e do Adolescente; desde que seu objeto de doutoramento tenha sido relacionado a políticas públicas de saúde do SUS.

6.2.2 Responsabilidades:

- 6.2.2.1 Garantir o cumprimento das boas práticas em relação à condução da investigação, à política de ética e às demais políticas da Universidade Federal de Pernambuco;
- 6.2.2.2 Auxiliar no desenvolvimento de protocolos de investigação, incluindo trabalhar com a equipe de investigação local para gerar ideias e compreender a viabilidade e aceitabilidade de diferentes abordagens;
- 6.2.2.3 Auxiliar na preparação e envio de solicitações de comitê de ética vinculadas à pesquisa CORE;
- 6.2.2.4 Finalizar as ferramentas de coleta de dados quantitativos e, em especial, os qualitativos, além de realizar a coleta de dados qualitativos, que inclui:
 - 6.2.2.4.1 Desenvolvimento de ferramentas de coleta de dados, como questionários e guias de tópicos;
 - 6.2.2.4.2 Realização de entrevistas semiestruturadas em profundidade;
 - 6.2.2.4.3 Moderação/ facilitação de painéis de discussão e grupos focais;
 - 6.2.2.4.4 Uso de *softwares* para análise dados qualitativos.
- 6.2.2.5 Conduzir análises de dados quantitativas e qualitativas;
- 6.2.2.6 Apoiar a configuração de cada estudo e coordenar o recrutamento de participantes e os processos de consentimento;
- 6.2.2.7 Contribuir para a formação de investigadores locais em métodos de coleta de dados;
- 6.2.2.8 Executar todos os procedimentos detalhados no protocolo de estudo aprovado, revisar todos os desvios/ casos de não conformidade do protocolo e tomar as medidas corretivas apropriadas;
- 6.2.2.9 Auxiliar na preparação de relatórios de acompanhamento do projeto;
- 6.2.2.10 Contribuir para a divulgação dos resultados da investigação através de

apresentações, participação em *workshops* e conferências e artigos científicos, conforme apropriado;

- 6.2.2.11 Organizar eventos de advocacia para reunir tomadores de decisão política, pesquisadores, profissionais de saúde e membros da comunidade para analisar o progresso e os próximos passos para o desenvolvimento da investigação em saúde oral;
- 6.2.2.12 Ter domínio intermediário em ler, falar e escrever em língua inglesa;
- 6.2.2.13 Realizar outras funções atribuídas pelo gestor direto ou de acordo com as necessidades do programa.

6.3 Subárea de Atuação:

PROMOÇÃO E ENGAJAMENTO COMUNITÁRIO PARA A DEFESA DA SAÚDE BUCAL

6.3.1 Perfil:

Possuir graduação em odontologia e doutorado em Odontologia, Saúde Coletiva ou Saúde da Criança e do Adolescente; desde que seu objeto de doutoramento tenha sido relacionado a políticas públicas de saúde do SUS.

6.3.2 Responsabilidades:

- 6.3.2.1 Contribuir para a formação de investigadores locais em métodos de coleta de dados;
- 6.3.2.2 Executar todos os procedimentos detalhados nos protocolos de estudo aprovado, revisar todos os desvios /casos de não conformidade com protocolo e tomar as medidas corretivas apropriadas;
- 6.3.2.3 Auxiliar na preparação e envio de solicitações de comitê de ética vinculadas à pesquisa CORE;
- 6.3.2.4 Auxiliar na preparação de relatórios de acompanhamento do projeto;
- 6.3.2.5 Contribuir para a divulgação dos resultados da investigação através de apresentações, participação em *workshops* e conferências, além de artigos científicos, conforme apropriado;
- 6.3.2.6 Organizar eventos de advocacia para reunir tomadores de decisão política, pesquisadores, profissionais de saúde e membros da comunidade para analisar o progresso e os próximos passos para o desenvolvimento da investigação em saúde bucal;
- 6.3.2.7 Manter relações com os membros da comunidade existentes e construir

- novas redes comunitárias;
- 6.3.2.8 Estabelecer fóruns nas comunidades onde a pesquisa será realizada;
 - 6.3.2.9 Organizar e facilitar reuniões de fórum para fornecer contribuições contínuas da comunidade em todos os aspectos da investigação;
 - 6.3.2.10 Trabalhar com os membros do fórum para desenvolver e liderar a realização de eventos de divulgação comunitária que incluam:
 - 6.3.2.10.1 Trabalhar com agências de entretenimento locais para fornecer artes visuais e performáticas interativas;
 - 6.3.2.10.2 Divulgar esses eventos na comunidade;
 - 6.3.2.10.3 Proteger o local do evento e cumprir as políticas e procedimentos locais.
 - 6.3.2.11 Recrutar, treinar e apoiar trabalhadores vinculados à promoção e engajamento comunitário para a defesa da saúde bucal;
 - 6.3.2.12 Contribuir para a estratégia de promoção e engajamento comunitário para a defesa da saúde bucal;
 - 6.3.2.13 Auxiliar na avaliação das atividades de promoção e engajamento comunitário para a defesa da saúde bucal;
 - 6.3.2.14 Ter domínio intermediário em ler, falar e escrever em língua inglesa;
 - 6.3.2.15 Realizar outras funções atribuídas pelo gestor direto ou de acordo com as necessidades do programa.

7 DA SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

- 7.1 Para submeter a sua candidatura, os(as) candidatos(as) devem encaminhar a documentação prevista no item 5.1 para o **e-mail** do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente: **ppgsca.ccm@ufpe.br**, devendo colocar no **Assunto**: Seleção de Pós-Doutorado Projeto CORE.
- 7.2 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a submissão dentro dos prazos estabelecidos no cronograma previsto no item 9 do presente edital, sendo indeferidas as candidaturas encaminhadas fora dos prazos.
- 7.3 Serão indeferidas as candidaturas que não apresentarem documentação em conformidade com o disposto no item 5 do presente edital.

8 DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 8.1 As candidaturas encaminhadas serão analisadas pela Comissão de Seleção Interna, segundo critérios que deverão considerar:
- 8.1.1 Aderência do plano de trabalho do(a) candidato(a) aos objetivos do projeto CORE (Peso 2);
- 8.1.2 Aderência do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) aos objetivos do projeto CORE (Peso 2);
- 8.1.3 Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos apresentada (Peso 3);
- 8.1.4 Defesa do plano de trabalho e projeto de pesquisa com ênfase a análise da execução do cronograma de trabalho, face ao período de vigência da bolsa (Peso 3);
- 8.1.5 Preferencialmente, serão selecionados(a) candidato(a)s doutorandos com menor tempo de titulação, do sexo feminino, pessoas com deficiência e/ou autoidentificados(as) como negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - pessoas indígenas e trans (travestis e transgêneros);
- 8.1.6 Serão selecionados na etapa de homologação até 05 (cinco) candidatos(as) por subárea de atuação para etapa que trata o item 8.1.4;

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Submissão de propostas por e-mail	10/10/2024 a 21/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	23/10/2024
Interposição de recursos	24/10/2024
Divulgação do cronograma de defesa do plano de trabalho e projeto de pesquisa	25/10/2024
Realização da defesa do plano de trabalho e projeto de pesquisa	28/10/2024
Divulgação do resultado da etapa defesa do plano de trabalho e projeto de pesquisa	29/10/2024
Interposição de recursos	30/10/2024
Divulgação do resultado final	31/10/2024
Implementação das bolsas	01/11/2024 a 02/01/2025

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os resultados serão divulgados na página do PPGSCA <https://www.ufpe.br/ppgsca/selecao>, de acordo com o cronograma deste edital.
- 10.2 Os recursos deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a), com a devida fundamentação, à coordenação do PPGSCA, através do **e-mail** ppgsca.ccm@ufpe.br.
- 10.3 Casos omissos não previstos nesse edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção Interna do PPGSCA.

Recife, 08 de outubro de 2024

PAULO SÁVIO ANGEIRAS DE GOES
COORDENADOR DO PPGSCA/ UFPE